



## **Conselho Superior da Magistratura Judicial**

### **Discurso de Abertura do ano Judicial**

EXCELÊNCIAS

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA,

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA NACIONAL,

SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL,

SENHOR PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

SENHORA MINISTRA DA JUSTIÇA,

SENHOR PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA,

SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS,

SENHOR PROVIDOR DE JUSTIÇA,

ANTIGO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COMANDANTE PEDRO

PIRES,

ANTIGOS PRESIDENTES DO STJ;

VENERANDOS JUÍZES CONSELHEIROS, DO STJ,

SENHORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE  
SOTAVENTO

CARAS E CAROS COLEGAS MAGISTRADOS JUDICIAIS E DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO,

MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO E COMUNIDADE  
INTERNACIONAL AQUI PRESENTES

SENHORA BASTONÁRIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS,

SENHORAS E SENHORES ADVOGADOS

SENHORAS E SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA

SENHORAS E SENHORES REPRESENTANTES DA IMPRENSA  
LIVRE E INDEPENDENTE

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES.

Eis-nos, uma vez mais, congregados neste cerimonial reflexivo, neste espaço simbólico e num momento de convergência entre os representantes institucionais do sistema judicial, onde tenho a subida honra de dirigir-me ao povo destas ilhas, aos cabo-verdianos residentes na nação disporizada e à COMUNIDADE JURÍDICA, em nome do Conselho Superior da Magistratura Judicial, e em celebração tipicamente republicana.

Ao fim de um ciclo de 5 anos a frente do Conselho Superior da magistratura Judicial não podia deixar passar esta oportunidade, sem tecer breves considerações em jeito de balanço.

Nesta empreitada, como já tive o ensejo de afirmar, noutras ocasiões, e procurando ser mais objetivo possível, o balanço proporciona-me um certo conforto, se tivermos em conta um conjunto de premissas. Desde logo porque hoje, temos um Conselho muito mais conhecido e reconhecido na sociedade, e sobretudo, mais comunicativo, mercê da implementação de instrumentos de comunicação e interação com a sociedade, designadamente, o *site* do Conselho e todas as outras vantagens proporcionadas pelas TIC.

Por outro lado, hoje também temos um *site* de jurisprudência, onde se pode consultar os *leading case* dos Tribunais Superiores. Na verdade, é inegável, no direito contemporâneo, a importância que assume o conhecimento e estudo adequado da jurisprudência de nossas Cortes de Justiça, notadamente dos nossos Tribunais Superiores.

Os tribunais pátrios proferem, diariamente, uma quantidade considerável de decisões judiciais à luz dos casos concretos, dando vida à “letra fria” dos diplomas normativos.

Destarte, a jurisprudência assumiu um papel importantíssimo na gestão processual, no combate à morosidade da justiça, na uniformização das decisões, logrando o Judiciário tornar efetivo o princípio da igualdade

perante a lei, no aprimoramento das instituições judiciárias, com ênfase no princípio da publicidade das decisões judiciais e ganhos no domínio da transparência, segurança e certeza jurídicas.

De igual modo a instituição está mais aberta à sociedade no domínio da prestação de contas. É basta ver que o relatório anual sobre a situação da justiça é disponibilizado a todos, à distância de um *click*, através do site do conselho e por outro lado, contém um manancial de informações nunca antes visto, o que além, de facilitar o debate sobre a situação da justiça no parlamento, permite a qualquer cidadão interessado aceder, de forma livre e gratuita, à informações credíveis sobre o desempenho e atividade do Conselho, da inspeção judicial e dos tribunais desde 2014 a esta parte. De igual modo, é possível ao cidadão formular as suas queixas ou reclamações perante o Conselho através do *site*.

Muito importante ainda, os elementos disponibilizados pelo Relatório do Conselho passaram, pela sua consistência e fiabilidade, a constituir a base de referência para os órgãos de comunicação social fazerem o seu trabalho sobre os Tribunais Judiciais do nosso país.

A visão estratégica está bem presente no domínio gestor do CSMJ. Na verdade, foi introduzido na gestão do Conselho e dos tribunais o ciclo de planeamento, uma ferramenta de gestão de longo alcance, enquanto instrumento de diagnóstico, avaliação e projeção de resultados, de modo a acompanhar a evolução do desempenho dos tribunais, permitindo introduzir, sempre que se justificar, elementos de superação de eventuais disfunções, num ou noutro serviço.

Esta visão estratégica assenta num ponto de partida, nos constrangimentos existentes, nos desafios internos e externos, nas expectativas dos cidadãos, dos colaboradores e demais *stakeholders* do sector da justiça e estabelece como função de apelo, a redução das pendências, a redução da morosidade e

o melhoramento da gestão do conselho e dos tribunais. Nesta linha define metas claras, com previsão de entradas, saídas e distribuição de recursos humanos, fluxos de processos, definição de objetivos quantificados de redução de pendências por jurisdição, tudo devidamente calendarizado e com cálculo de impacto financeiro” e, bem assim, um conjunto de premissas que devem ser materializadas em vista da tangibilidade das metas estipuladas. Inserido no quadro desta visão estratégica, promovemos a criação e instalação do juízo laboral, de Família e Menores de São Vicente, a criação e instalação dos Tribunais de Pequenas Causas na Praia, o desdobramento dos Tribunais de Santa Cruz, Tarrafal e Boavista, a colocação de um juiz auxiliar na comarca do Sal entre outras medidas com forte impacto nas pendências e com resultados palpáveis.

Como resultado de tudo isto temos hoje um plano de redução de pendências, que vai sendo acompanhado na sua implementação, sendo nítido que o grosso da magistratura judicial já aderiu a essa cultura de resultados. Portanto, o Conselho é hoje uma instituição estrategicamente orientada.

O cumprimento do plano de redução de pendências depende da concretização de um conjunto de premissas que constam do documento, que podemos sintetizar, a título meramente exemplificativo no seguinte: Massificação dos mecanismos alternativos de resolução de litígios; Deslocalização do Tribunal da Relação de Sotavento da cidade de Assomada para a cidade da Praia; Deslocalização das instalações do Tribunal da Comarca da Praia para o campus de Palmarejo, já em curso; Recrutamento de pelo menos 9 juízes; Criação e instalação de um Juízo de Instrução Criminal (JIC), nas Comarcas de Praia e de S. Vicente; Recrutamento de 60 Oficiais de Diligências; Dotar os Tribunais de assessores; Dotar as instituições intervenientes de meios humanos, materiais e financeiros;

Operacionalizar a 100% o funcionamento do SIJ em todas as comarcas de ingresso e de primeiro acesso; reforçar o serviço de inspeção.

Por conta desta visão estratégica e com os olhos postos nas metas estipuladas, há, assumidamente, uma luta contra as pendências e a morosidade, o que contribuiu, decisivamente, para que nos últimos dois anos, se verificasse uma redução da pendência em 17%, significando, em termos numéricos, uma redução que ultrapassa 2 mil processos.

Conquanto a redução não tenha sido na dimensão desejada, ela não deixa de ser significativa, se tivermos em conta que a demanda processual tem aumentado, ano após ano, com o pico a ser atingido, no último ano judicial, ou seja, 13.537 processos entrados.

Conseguimos manter a curva da pendência sempre em sentido descendente, isto graças ao trabalho abnegado e espírito de sacrifício dos magistrados, o que fazemos questão de aqui sublinhar e augurar que continuem demonstrando este espírito de missão. O desafio, caras e caros colegas magistrados é acentuar ainda mais a curva dos pendentos. Temos 10.160 processos pendentos. A meta é reduzi-los à metade nos próximos 4 anos.

O STJ após um processo relativamente longo, foi recomposto, passando a funcionar, desde o dia 2 de novembro com 7 juízes, de conformidade com o disposto no artigo 25º, n.º 1 da lei n.º 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, tendo sido igualmente escolhido e nomeado o seu Presidente, a quem aproveito para uma vez mais felicitar e desejar sucessos nesta empreitada, que segundo asseverou na sua tomada de posse se trata de uma nova largada que se augura auspiciosa. Depositamos elevadas expectativas no reforço da composição do STJ.

Mas, porque não há bela sem senão, o reforço do STJ implicou a astenia das Relações e por isso, devemos apostar, o quanto antes, na criação das

condições necessárias para o reforço das Relações para que possam manter a sua dinâmica na resolução das demandas recursivas que são tramitadas nestas instâncias.

Face ao quadro acabado de descrever só podemos concluir com o conforto de podermos olhar nos olhos de cada cabo-verdiano, de cada residente e dizer, muito honestamente:

Não se consegue resolver tudo de uma só vez, e, portanto, ainda há muito por fazer, num país de poucos recursos, entretanto, sabemos onde estamos, que objetivos prosseguir em determinado horizonte temporal, que fazer para atingir tais objetivos e que desafios vamos ter que enfrentar.

Senhor Presidente da República, Excelência

A justiça, um pouco por todo o lado, tem sido fustigada com uma avalanche de críticas, numa espécie de hipercriticismo, muitas vezes exacerbado, outras vezes legítimas e Cabo Verde não é exceção à regra. Assistimos a descrições marcadamente negativistas e arrasadoras, com afirmações bombásticas e cáusticas como a justiça esta a atravessar a maior crise de sempre, sendo de sublinhar que, tais afirmações, amiúde, são desacompanhadas da componente factual justificadora. Outras vezes a crítica é intenção mal disfarçada da inconformação por causa do sentido das decisões.

Por isso, o senso crítico às próprias críticas, aconselha a que se separe o trigo do joio, tanto quanto é certo que, tal como, de resto, foi asseverado num estudo de opinião sobre a justiça em Cabo Verde, “Não poucas vezes a opinião que se publica sobre a justiça tem na sua base não uma apreciação objetiva, mas sim uma motivação individual que decorre da posição de parte num certo processo, pendente ou já decidido, o que, sob a aparência de um pronunciamento objetivo sobre a justiça, com a pretensão de traduzir um

sentimento geral, pode ser no limite uma tentativa de condicionar ou pressionar os tribunais na tramitação e decisão de processos concretos em que se tem interesse, direto ou indireto”. Quem acompanha os semanários do país, comprova a atualidade e assertividade de uma tal constatação.

Outrossim, longe de ser apanágio de Cabo Verde, o hipercriticismo da justiça trata-se de uma realidade que é comum a todos os regimes democráticos em que as instituições estão sujeitas a um forte e austero escrutínio dos cidadãos, sendo algo com que, devemos conviver com naturalidade, sem projetá-lo para níveis de dramatização, mas também sem escamoteá-la e apostar sempre na correção das disfuncionalidades à medida que forem sendo detetadas.

Aliás, a práxis judiciária em Cabo Verde tem vindo a demonstrar que os erros judiciários, quando existam, são passíveis de correção pela via das instâncias recursivas. Afinal, o sistema judicial e constitucional dá garantias de um duplo grau de jurisdição, ou seja, garantias de recorribilidade das decisões, mas nunca garantias de infalibilidade das mesmas.

O Comprometimento do Conselho aliado à concretização de todas estas premissas evidenciadas supra constitui exemplo paradigmático do seu sério empenho, do seu elevado sentido de Estado e de responsabilidade constitucional e da sua permanente disponibilidade, para em concertação com os órgãos de soberania que exercem o Poder Político, introduzir e implementar as reformas na Justiça que se mostrarem necessárias, sem descurar, por um momento que seja, o princípio da *accountability* e a intocabilidade da independência dos Tribunais.

É imbuído deste espírito que, em estreita concertação com o Ministério da Justiça temos vindo a acompanhar de perto as alterações que se pretende levar a efeito em diplomas estruturantes do sistema judicial, quais sejam, o Estatuto dos Magistrados Judiciais, a Lei da Organização e Funcionamento



dos Tribunais, a Lei da Inspeção Judicial e a Lei de Organização e Funcionamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

É seguramente por esta via, que se conseguirá alterar, de forma consistente, a situação da Justiça, nomeadamente, no que diz respeito à tramitação célere dos processos, à redução das pendências e do tempo de espera dos cidadãos, à promoção de uma justiça de qualidade e bem assim os imperativos de *accountability*, no estrito respeito pela dignidade da pessoa humana e pelo princípio da igualdade.

De igual modo, deixamos aqui o registo do nosso firme comprometimento no cumprimento do Objectivo 16 da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, sob o lema Paz, Justiça e Instituições eficazes, que preconiza a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, o acesso à justiça para todos e a construção de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.

Ora, para atingirmos este desiderato, na parte que está sob a nossa alçada, temos que ter magistrados, advogados e oficiais de justiça comprometidos, mas sobretudo, magistrados capacitados e que se escudam apenas na força da fundamentação das suas decisões. Magistrados resilientes, com espírito de missão e que em nenhum momento devem estar preocupados em salvar a sua pele.

Precisamos de facto, nestes tempos que nos circundam, de juízes de Berlim, capazes de, se for o caso, decidir a favor do simples moleiro mesmo que seja contra as pretensões do rei da Prússia.

Mas para isso, os poderes públicos devem proteger os magistrados contra as retaliações de que são vítimas por causa do sentido das suas decisões e uma das formas de garantir essa proteção é consagrar a natureza pública do crime de calúnia em que os magistrados são ofendidos, por causa do exercício das

suas funções, para que não tenham que se preocupar com a instauração do procedimento criminal que deve ocorrer *ope legis*.

Dizem que antes de um rio entrar no mar, ele fica algo receoso. Olha para trás, para toda a jornada que percorreu, para os cumes, as montanhas, para o longo caminho sinuoso que trilhou através de florestas e povoados e vê à sua frente um oceano tão vasto que entrar nele nada mais é do que desaparecer para sempre.

Mas não há outra maneira

O rio não pode voltar

Ninguém pode voltar

Voltar é impossível na existência

O rio precisa aceitar a sua natureza e entrar no Oceano

Somente ao entrar no oceano o receio irá se diluir porque apenas então o rio saberá que não se trata de desaparecer no oceano.

Mas tornar-se o Oceano

Termino, pois, com uma mensagem de profunda gratidão, mas também de encorajamento a todos aqueles que depositam confiança no oceano da justiça, fazendo votos que continuem a confiar e a todos os que comungam o propósito de se conseguir um aparelho de Justiça que seja verdadeiramente forte e independente e que sirva melhor os interesses da comunidade.

Votos de um bom ano judicial a todos.

Um muito obrigado